



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

INDICAÇÃO Nº 032/2025

Senhora Presidente, nos termos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **Indicação** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal José Ailson Dantas Queiroz**, a possibilidade de pagamento do **adicional de insalubridade** aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agentes de Combate às Endemias (ACE)** do município de **Urucuia-MG**, conforme a legislação vigente.

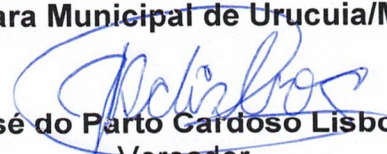
JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham um papel essencial na prevenção e promoção da saúde pública, atuando diretamente na linha de frente, em contato contínuo com agentes biológicos e outros riscos que justificam o pagamento do adicional de insalubridade.

A concessão desse benefício encontra respaldo na **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, no **artigo 189**, bem como na **Lei Federal nº 11.350/2006**, que regulamenta as atividades desses profissionais e garante a eles direitos trabalhistas, incluindo a possibilidade do adicional de insalubridade, conforme laudo técnico que comprove a exposição a agentes nocivos à saúde.

Dessa forma, considerando a importância desses profissionais para a saúde pública municipal e a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, requer-se a análise e viabilização do referido pagamento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Urucuia/MG, 10 de abril de 2025.


José do Porto Cardoso Lisboa
Vereador


Ronaldo Cardoso de Souza
Vereador